



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**RETIFICAÇÃO N.º 01**

Na pág. 09 do Edital do Pregão 06/2018, no item 1.15.1, onde se lê:

“O patrimônio líquido registrado no Balanço Patrimonial deve possuir valor maior ou igual a R\$ 7.297,72 (sete mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), que corresponde a 10% do valor total anual estimado para a contratação: R\$ 72.967,20 (Setenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.”

Leia-se:

“O patrimônio líquido registrado no Balanço Patrimonial deve possuir valor maior ou igual a R\$ 9.082,95 (nove mil e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), que corresponde a 10% do valor total anual estimado para a contratação: R\$ 90.829,50 (noventa mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos). O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.”

Publique-se a retificação no Boletim Oficial do Legislativo, na forma do § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 c/c o inciso I do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Pouso Alegre, 17 de maio de 2018.

**Fátima Belani**  
**Pregoeira**